

ATO CONVOCATÓRIO 04/2017

OBJETO: Contratação de empresa para venda e gestão de Assinaturas para a Temporada 2018 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, pessoa jurídica de Direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16 de dezembro de 2005, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Tenente Brito Melo, 1.090, Bloco 02, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte – MG, vem, por meio desta, divulgar ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com as regras a seguir:

1 – Objeto

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a contratação de empresa para venda e gestão de Assinaturas para a Temporada 2018 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

Briefing Geral:

A Orquestra

Sob liderança do seu Diretor Artístico e Regente Titular, maestro Fabio Mechetti, a Orquestra Filarmônica de Minas apresenta grandes obras do repertório sinfônico, além de produções contemporâneas, com solistas de destaque no Brasil e no mundo. Um dos únicos projetos mundiais de orquestra sinfônica do início do século XXI, a Filarmônica de Minas Gerais foi criada, em 2008, pelo Governo de Minas, com o intuito de inserir o Estado nos circuitos nacional e internacional da música clássica. A Orquestra entra em seu sétimo ano com a perspectiva de sede própria, a Sala Minas Gerais, atualmente em obras, que possibilitará flexibilidade na programação, além da construção de uma sonoridade própria e do desenvolvimento de novos projetos. Outro passo importante nestes sete anos é a entrada da Filarmônica no mercado fonográfico, com a gravação de seu primeiro CD comercial, pelo selo Sonhos e Sons, com a *Sinfonia n.º 9* de Franz Schubert, e a parceria com o selo internacional Naxos, para a registro, no momento, de obras de Villa-Lobos.

Com excelência artística, vigorosa programação e reconhecimento de três importantes premiações brasileiras, a Orquestra torna-se referência no Brasil e vai conquistando seu espaço internacionalmente.

Suas apresentações incluem duas séries no Grande Teatro do Palácio das Artes, em Belo Horizonte, turnês por Minas Gerais e pelo Brasil, Concertos para a Juventude, Clássicos no Parque e Concertos Didáticos. Desde sua primeira temporada, a Filarmônica se apresenta regularmente nos principais eventos de música clássica do país, como Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão, Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga de Juiz de Fora e Rio Folle Journée. Em suas turnês, a Orquestra esteve em 54 cidades mineiras, algumas mais de uma vez, além de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Goiânia, Campos do Jordão, Salvador, João Pessoa, Recife, Natal, Fortaleza, Belém, Manaus, Vitória, Porto Alegre, Florianópolis, Curitiba, Londrina e Paulínia. A primeira turnê internacional da Filarmônica foi realizada em 2012, com cinco concertos no Chile, Argentina e Uruguai.

Como ações de estímulo à música, a Orquestra promove o Festival Tinta Fresca, para compositores de todo o país, e o Laboratório de Regência, atividade inédita no Brasil que abre nova oportunidade para jovens regentes brasileiros.

O Instituto Cultural Filarmônica

A Orquestra Filarmônica de Minas Gerais é administrada pelo Instituto Cultural Filarmônica, associação sem fins lucrativos, criada para estruturar e gerir o projeto de uma grande orquestra em Minas Gerais. O Instituto tem a missão de manter a orquestra, além de estimular ações culturais e educativas para a difusão, promoção e

formação de público para a música erudita.

Sala Minas Gerais

A SALA MINAS GERAIS, localizada dentro do complexo CENTRO DE CULTURA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, foi criada para inserir Minas Gerais no circuito nacional e internacional da música de concerto. Sua edificação é um desdobramento natural do desempenho artístico da Filarmônica que, mesmo antes de uma década de existência, já é uma orquestra de referência no Brasil e entrou para o mercado musical internacional através do selo Naxos, um dos três gravadores de maior prestígio no setor.

Construída sob os mais rigorosos critérios acústicos e de ambiência espacial, a Sala Minas Gerais certamente contribuirá para consolidar Belo Horizonte no seleto grupo de cidades, no mundo, a possuírem infraestrutura orquestral de tal magnitude.

O corpo da sala, com volumetria destacada em vermelho, tem seu sistema estrutural totalmente independente do restante do edifício. Com capacidade para 1493 lugares, ela é um exemplo visível da aplicação das mais altas tecnologias em construção e acabamento, visando alcançar a perfeição acústica necessária a uma sala de concertos de padrão internacional. Por meio dessa solução construtiva, vibrações e ondas sonoras produzidas pela movimentação de veículos no entorno ou mesmo por ruídos provenientes de sistema de ar condicionado e espaços de convivência, *foyers* e cafés não interferem no ambiente da sala.

Esse mesmo cuidado com a qualidade acústica é verificável no tipo de tecido escolhido para a confecção das cadeiras, no revestimento de pisos e paredes, na possibilidade de movimentação dos rebatedores de som, aqui usados no teto. Nesse sentido, a Sala Minas Gerais é, ela mesma, um instrumento que amplifica e interage com a música.

Com estacionamento para 535 carros, 22 motocicletas e 22 bicicletas, a privilegiada localização da Sala Minas Gerais e da Estação da Cultura na malha viária de Belo Horizonte ainda permite ao público a opção de acesso ao novo equipamento por mais de 30 linhas de ônibus, assim como pelos táxis lotação da Rota B – Contorno, serviço de maximização de uso de táxis que circulam em faixas diferenciadas e a preço único.

Centro de Cultura Presidente Itamar Franco

O CENTRO DE CULTURA, por sua vez, ambiciona ser berço e palco de promoção e difusão de Cultura. Seu terreno com 14.400 m² abriga, além da Sala Minas Gerais, o edifício sede da Rádio Inconfidência e da Rede Minas de Televisão. Localizada próximo às avenidas do Contorno e Amazonas, entre o Colégio Pio XII e o 12º Batalhão de Infantaria do Exército, no quarteirão formado pelas ruas Gonçalves Dias, Tenente Brito Melo, Uberaba e Alvarenga Peixoto, a Estação da Cultura – cujo nome homenageia o ex-presidente da República e ex-governador de Minas, Itamar Franco – possui uma área de convivência a céu aberto com 8 mil m², composta por jardins, café, livraria, além de uma grande pérgula para sombreamento.

O conjunto arquitetônico contemporâneo da Estação da Cultura também integra um casarão de 1.200 m², tombado pelo Patrimônio Histórico Municipal. Dividido em dois pavimentos, ele será reabilitado material e funcionalmente para ser um centro gastronômico de referência, com restaurante, bistrô e café, apto a atender às demandas da Estação, assim como à vizinhança.

Cada uma das empresas concorrentes poderá solicitar agendamento de reunião ou esclarecimentos via telefone, para aprofundamento do Briefing, com equipe responsável pela Diretoria de Marketing do Instituto Cultural Filarmônica. A solicitação deve ser feita com até 02 (dois) dias de antecedência em relação ao prazo máximo para recebimento das propostas, podendo ou não ser atendida, de acordo com a disponibilidade da Diretoria de Marketing do Instituto.

2 – Condições de Participação

Somente serão admitidos a participar deste Ato Convocatório os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil, com sede em território nacional e habilitados para o exercício da atividade, e que cumpriram todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório.

Os requisitos abaixo enumerados serão considerados obrigatórios para a habilitação e participação no processo de escolha da empresa prestadora de serviço. O fornecedor deverá declarar expressamente, em sua proposta, que conhece e concorda com todas as condições listadas abaixo, que deverão ser cumpridas durante a execução do contrato.

Fornecimento de Sistema de Assinaturas

- 1 – O prestador de serviço deverá licenciar software para gestão das vendas de Assinaturas, bem como suporte para manutenção deste sistema;
- 2 – O sistema de vendas deverá obrigatoriamente oferecer ingressos pela internet. O banco de dados deverá ser único e próprio do proponente, garantindo a sincronia das vendas e bloqueio de lugares para acessos de diversos pontos de venda, e deverá ser utilizado pelo proponente exclusivamente para a prestação do serviço à Filarmônica. O banco de dados será considerado informação confidencial, sendo vedado ao fornecedor compartilhá-lo com terceiros e/ou utilizá-lo para venda de ingressos de eventos que não sejam promovidos pela Filarmônica;
- 3 – O prestador de serviço deverá obrigatoriamente suportar venda de Assinaturas com cartões de crédito e débito através de TEF integrado ao sistema de vendas;
- 4 – O sistema deverá possibilitar o acesso online ao gerenciador das vendas de Assinaturas, pelo Instituto (login de administrador), sem necessidade de aprovação prévia do prestador de serviço;
- 5 – O sistema deverá permitir à administração do Instituto a emissão, cancelamento e nova emissão de Assinaturas, com impressão local dos ingressos a partir do sistema online;
- 6 – Os ingressos gerados pelo software do proponente deverão conter código de barras ou QRCode individual de segurança que possibilitem controle de lugares, usuários e autenticação eletrônica de acesso;
- 7 – O Sistema deverá disponibilizar relatórios financeiros analíticos e sintéticos. O relatório analítico deverá conter informações como nome e CPF de cada assinante, tipo de assinatura, forma de pagamento, data da compra, valor da compra, taxas e valor líquido. O relatório sintético deverá conter um resumo destas informações totalizadas por tipo de assinatura.
- 8 - Também deverá ser possível emissão de um relatório específico com informações sobre taxa de entrega.
- 9 - Para cada repasse realizado para o ICF deverá ser possível a emissão de um relatório que demonstre a composição do valor do repasse.
- 10 – O sistema de Assinaturas deverá fornecer relatórios de perfil de público de Assinaturas, de acordo com a demanda especificada pelo Instituto no momento da customização do sistema;
- 11 – O sistema de Assinaturas deverá fornecer relatórios de performance dentre eles obrigatoriamente: números de Assinantes, números de cadeiras vendidas, setores mais vendidos, quantidade de renovações, trocas e novas assinaturas, vendas por canais, etc.
- 12 – O sistema de Assinaturas deverá fornecer módulo de CRM que possibilite a avaliação de: segmentação de assinaturas e assinantes, perfil de compra, histórico de ações, frequência em concertos, RSVP padrão, programação de envios de e-mails segmentados, envios de e-mails automáticos de resposta.
- 13 – O prestador de serviço deverá fornecer equipamentos em regime de comodato, sendo o mínimo necessário: 01 impressora térmica, 01 máquina de POS, um tablet ou notebook em cada ponto de atendimento, bem como suporte plantão para manutenção do serviço;
- 14 – A empresa deverá fornecer papel de ingressos para impressão de ingressos de Assinaturas ou material semelhante para confecção das entradas;

Consideram-se habilitados para o exercício da atividade os fornecedores que não tenham tido seu contrato rescindido previamente com o Instituto Cultural Filarmônica e que possuam, em seu contrato social ou documento equivalente de constituição legal, atividade de prestação de serviços de venda de ingressos ou similar.

A participação no processo de seleção implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

3 – Entrega das Propostas

Os envelopes contendo os documentos relativos à proposta deverão ser entregues até às 18h do dia **21/07/2017**, impressas. Após essa data e horário o Instituto Cultural Filarmônica não receberá nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta.

No caso de propostas enviadas pelos Correios, o concorrente deverá se responsabilizar pela chegada da documentação ao Instituto até o dia **21/07/2017**, data em que será selecionado o fornecedor. Nesse caso, deve ainda ser respeitado o dia limite para postagem (**20/07/2017**). O Instituto não se responsabiliza por atrasos ou extravios de propostas enviadas por via postal.

As propostas deverão ser entregues no seguinte endereço:

INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

Rua Tenente Brito Melo, 1090, Bloco 02 – Barro Preto

Belo Horizonte – MG CEP: 30180-070

Att.: Mônica Moreira

4 – Proposta Comercial

A proposta de orçamento deverá ser elaborada em uma via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- Relatório dos serviços a serem prestados;
- Indicação e qualificação do(s) profissional(is) que se responsabilizará(ão) pelos trabalhos;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
- Valor da proposta nos termos do presente Ato Convocatório;
- Forma de pagamento nos termos previstos neste Ato Convocatório;
- Declaração de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custos de materiais (inclusive os de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos e materiais, frete e entrega, taxas com operações de crédito, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do presente Ato Convocatório.

A Proposta Comercial deverá, ainda, ser acompanhada dos seguintes documentos, em uma via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

- Cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Receita Federal (CND), inclusive INSS/contribuições sociais;
- Prova de regularidade para com a Receita Estadual (CND);
- Prova de regularidade para com a Receita Municipal (CND);
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

Ressaltamos que os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços para o Instituto Cultural Filarmônica – uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), auditada periodicamente por diferentes instâncias – e devem ser encaminhados juntamente com a proposta. O fornecedor que não enviar a documentação por completo será automaticamente desclassificado. Caso necessário, no momento da contratação, as Certidões Negativas de Débito (CND) deverão ser renovadas.

5 – Parâmetros gerais para dimensionamento de custo da Proposta Comercial

5.1 - Programas de Assinaturas da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais

Desde sua segunda temporada e até 2014, o Instituto Cultural Filarmônica ofereceu o Programa de Assinaturas para a série *Allegro* (quintas) e para a série *Vivace* (terças) da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais. Os assinantes podiam, ainda, adquirir as duas séries por meio do pacote *Prestissimo*.

A partir de 2015, passam a ser ofertadas **cinco** séries de assinaturas: ***Allegro*** (12 concertos), ***Presto*** (12 concertos), ***Vivace*** (12 concertos), ***Veloce*** (12 concertos) e ***Fora de Série*** (9 concertos). E a sua comercialização acontece através de cinco planos de venda, a saber: 09 concertos da série *Fora de Série*; 12 concertos de quintas ou sextas; 21 concertos comprando-se uma série de 12 concertos e a série *Fora de Série*; 24 concertos comprando-se duas séries de 12 concertos e 33 concertos comprando-se duas séries de 12 concertos e a série *Fora de Série*.

Espera-se alcançar 4.000 assinaturas sendo que, atualmente, a Orquestra conta com 3.437 assinaturas e um índice de renovação da ordem de 80%.

Para a temporada 2018 o cronograma de lançamento das assinaturas terá previsão de início no dia **05/10/2017** e previsão de término em **27/01/2018**. A campanha de assinaturas é constituída de dois períodos distintos: Renovação dos atuais assinantes (que abarca possibilidade de manter ou de trocar as assinaturas) e período para adquirir novas assinaturas. O sistema deverá propiciar ao assinante acesso a três fases distintas: Renovação das Assinaturas; Trocas de Assinaturas (cadeiras ou séries); e Compra de novas assinaturas.

5.2 – Escopo da Proposta Comercial

Para avaliação da proposta será considerado o preço total e não preços por itens.

A proposta comercial deve indicar o percentual global sobre valores arrecadados pela prestação do serviço, valor fixo global para fornecimento de equipamentos em regime de comodato e valor de papel de ingresso ou equivalente, bem como os percentuais de descontos e taxas, considerando os itens obrigatórios descritos em cada uma das categorias listadas abaixo, na qual o prestador irá concorrer:

PREÇO TOTAL

1 – Percentual Global sobre os valores arrecadados com as vendas de Assinaturas (PG)

O percentual global deverá cobrir todas as despesas necessárias para execução dos serviços, inclusive:

- Licença de uso do software de venda e gestão de Assinaturas, integrado com meios de pagamento;
- Suporte local e remoto para o sistema de vendas de Assinaturas (suporte local, sob demanda, durante a campanha de vendas de assinaturas e remoto em horário comercial e finais de semana);
- Customizações do software para as demandas específicas de vendas de assinaturas pelo Instituto Cultural Filarmônica;

2 - Valor Fixo Global para fornecimento de equipamentos (VF):

O Valor Fixo Global deverá cobrir todas as despesas necessárias para execução dos serviços, inclusive:

- Fornecimento de equipamentos para venda/gestão de Assinaturas: impressoras térmicas, máquinas de POS para recebimento de cartões nos pontos de venda de Assinaturas e tablets ou Notebooks, nas quantidades mínimas definidas no item “Condições de Participação”;
- Serviço de controle de acesso incluindo equipamentos e suporte;

3 - Valor de Papel de ingresso ou equivalente (VPI)

O Valor de papel de ingresso ou equivalente deverá cobrir todas as despesas necessárias para execução dos serviços, inclusive:

- Fornecimento de papel de ingresso ou material semelhante para confecção das entradas de assinantes e de cortesias. Previsão de 4.000 assinaturas para 2018, considerando a média histórica de 13 ingressos por assinatura.

A nota para os itens 1, 2 e 3 acima será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NPT} = [3 \times (\text{MPG}/\text{PG}) + 2 \times (\text{MVf}/\text{VF}) + (\text{MVPI}/\text{VPI})] / 6$$

Onde

MPG = Menor Percentual Global apresentado pelos proponentes;

PG = Percentual Global apresentado pelo proponente;

MVf = Menor valor fixo global para fornecimento de equipamentos apresentado pelos proponentes;

VF = Valor Fixo global para fornecimento de equipamentos apresentado pelo proponente;

MVPI = Menor Valor de Papel de Ingresso ou equivalente apresentado pelos proponentes;

VPI = Valor de Papel de Ingresso ou equivalente apresentado pelo proponente;

4 – Taxas e Descontos (apresentados em percentuais)

- A. Taxa de Cartões de Débito;
- B. Taxa de Cartões de Crédito;
- C. Taxas (juros) para compras parceladas;
- D. Taxas de conveniência;
- E. Desconto sobre o valor bruto arrecadado na venda de ingressos da Filarmônica de Minas Gerais (taxa de prestação de serviço).

A nota para o item 4 acima será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = [(\text{MTCDA}/\text{TCDA}) + (\text{MTCCA}/\text{TCCA}) + (\text{MTJ}/\text{TJ}) + (\text{MTC}/\text{TC}) + (\text{MTD}/\text{TD})] / 5$$

Onde

MTCDA = Menor taxa de cartões de débito apresentada ao Instituto no presente processo seletivo

TCDA = Taxa de cartões de débito apresentada pelo proponente

MTCCA = Menor taxa de cartões de crédito apresentada ao Instituto no presente processo seletivo

TCCA = Taxa de cartões de crédito apresentada pelo proponente

MTJ = Menor taxa de juros para compras parceladas apresentada ao Instituto no presente processo seletivo

TJ = Taxa de juros para compras parceladas apresentada pelo proponente

MTC = Menor taxa de conveniência apresentada ao Instituto no presente ato convocatório

TC = Taxa de conveniência apresentada pelo proponente

MTD = Menor percentual de desconto sobre valor bruto arrecadado na venda de ingressos apresentado ao Instituto no presente processo seletivo

TD = Percentual de desconto sobre valor bruto arrecadado na venda de ingressos apresentado pelo proponente

5.3 – Escopo da Proposta Técnica

A proposta deverá ainda conter os quesitos técnicos listados abaixo, acompanhados da documentação comprobatória, quando exigida para cada caso.

O fornecedor que receber nota zero em qualquer quesito será desclassificado do processo de seleção.

1 – Possibilidade de personalização de ingressos ou equivalente

Critério para melhor nota (Peso 2) –Possibilidade de personalização do ingresso ou equivalente sendo a inserção de informações do espetáculo e do usuário (nome e CPF), quesitos obrigatórios, comprovados através de modelo de ingresso/ equivalente com indicação dos campos personalizáveis.

A nota será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{N} = (\text{QP}/\text{MQP}) \times \text{Peso}$$

Onde

QP = Quantidade de possibilidades de personalização do ingresso apresentada pelo proponente

MQP = Maior quantidade de possibilidades de personalização do ingresso apresentada no processo seletivo

2 – Segurança do ingresso ou equivalente

Critério para melhor nota (Peso 3) – Maior variedade de mecanismos anti-fraude no ingresso ou equivalente, comprovados através de modelo de ingresso que contenha os campos anti-fraude.

A nota será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = (AF/MAF) \times \text{Peso}$$

Onde

AF = Quantidade de mecanismos anti-fraude apresentada pelo proponente

MAF = Maior quantidade de mecanismos anti-fraude apresentada no processo seletivo

3 – Número de bandeiras de cartão de crédito aceitas pelo sistema TEF

Critério para melhor nota (Peso 2) – Maior quantidade de bandeiras aceitas pelo sistema TEF integrado ao sistema do proponente.

A nota será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = (BC/MBC) \times \text{Peso}$$

Onde

BC = Quantidade de bandeiras de cartão apresentada pelo proponente

MBC = Maior quantidade de bandeiras de cartão apresentada no processo seletivo

4 – Número de parcelas sem juros nas compras realizadas com cartão de crédito

Critério para melhor nota (Peso 3) – Maior quantidade de parcelas sem juros nas compras com Cartão de Crédito.

A nota será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = (P/MP) \times \text{Peso}$$

Onde

P = Quantidade de parcelas sem juros apresentada pelo proponente

MP = Maior quantidade de parcelas sem juros apresentada no processo seletivo

5 – Interação com outros Softwares:

Critério para melhor nota (Peso 4) – Maior número de opções de formatos de relatórios gerados pelo sistema, capazes de serem lidos por softwares de outras empresas, sendo .XLS o formato mínimo exigido.

A nota será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = (FR/MFR) \times \text{Peso}$$

Onde

FR = Quantidade de formatos de relatórios apresentada pelo proponente

MFR = Maior quantidade de formatos de relatórios apresentada no processo seletivo

6 – Segurança do Software e Interface web

Critério para melhor nota (peso 3) – Maior número de dispositivos de segurança do software e da Interface web, comprovados através de certificados ou atestados técnicos emitidos por empresas de segurança de software (sites blindados).

A nota será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = (DS/MDS) \times \text{Peso}$$

Onde

DS = Quantidade de dispositivos de segurança apresentada pelo proponente

MDS = Maior quantidade de dispositivos de segurança apresentados no processo seletivo

7 – Funcionalidades de CRM

Critério para melhor nota (peso 5) – Maior número de funcionalidades de serviço de CRM (Customer Relationship Manager) sendo e-mails automáticos, o mínimo necessário.

A nota será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = (CRM/MCRM) \times \text{Peso}$$

Onde

CRM = Quantidade de funcionalidades de CRM apresentada pelo proponente

MCRM = Maior quantidade de funcionalidades de CRM apresentados no processo seletivo

8 – Apresentação de Portfólio

Critério para melhor nota (Peso 2) – Maior número de clientes que possuem serviço de vendas de Assinaturas, comprovado através de atestados de capacidade técnica.

A nota será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = [(CA/MCA) + 2 \times (CAORQ/MCAORQ)] / 3 \times \text{Peso}$$

Onde

CA = Quantidade de clientes (assinatura) apresentada pelo proponente, para atendimento não relacionado a eventos de música orquestral;

MCA = Maior quantidade de clientes (assinatura) apresentada no processo seletivo, para atendimento não relacionado a eventos de música orquestral;

CAORQ = Quantidade de clientes (assinatura) apresentada pelo proponente, para atendimento relacionado a eventos de música orquestral;

MCAORQ = Maior quantidade de clientes (assinatura) apresentada no processo seletivo, para atendimento relacionado a eventos de música orquestral;

Cada cliente será pontuado apenas uma vez nesta modalidade, considerando a categoria do atendimento realizado pelo proponente (relacionado ou não com música orquestral).

6 – Critérios para Seleção

A presente concorrência será definida pelo critério de Técnica e Preço e para fins de seleção do fornecedor serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

a – Preço

Critério para melhor nota

NOTA 1 = NPT/PT

Onde

NPT = Menor Nota de Preço Total apresentado ao Instituto no presente processo seletivo

PT = Nota de Preço Total apresentado na proposta comercial

NOTA 2 = [(MTCDA/TCDA) + (MTCCA/TCCA) + (MTJ/TJ) + (MTC/TC) + (MTD/TD)] / 5

Onde

MTCDA = Menor taxa de cartões de débito apresentada ao Instituto no presente processo seletivo

TCDA = Taxa de cartões de débito apresentada pelo proponente

MTCCA = Menor taxa de cartões de crédito apresentada ao Instituto no presente processo seletivo

TCCA = Taxa de cartões de crédito apresentada pelo proponente

MTJ = Menor taxa de juros para compras parceladas apresentada ao Instituto no presente processo seletivo

TJ = Taxa de juros para compras parceladas apresentada pelo proponente

MTC = Menor taxa de conveniência apresentada ao Instituto no presente ato convocatório

TC = Taxa de conveniência apresentada pelo proponente

MTD = Menor percentual de desconto sobre valor bruto arrecadado na venda de ingressos apresentado ao Instituto no presente processo seletivo

TD = Percentual de desconto sobre valor bruto arrecadado na venda de ingressos apresentado pelo proponente

NOTA PREÇO = [(NOTA 1 x3)+ (NOTA 2x2)] /5

O Instituto não pagará nenhum valor a título de acompanhamento de serviços de terceiros, comissão ou similar, devendo o preço global ser expresso na forma do presente Ato Convocatório, sob pena de desclassificação.

b – Técnica

Critério para melhor nota

NOTA TÉCNICA = (NTA/MTA)

Onde

NTA = somatório das notas técnicas obtidas pelo fornecedor em cada um dos quesitos da proposta técnica (item 5.3)

MTA = Maior nota técnica obtida entre as propostas apresentadas ao Instituto Cultural Filarmônica

A avaliação considerará a clareza e detalhamento de informações fornecidas pela empresa para cada um dos quesitos avaliatórios, bem como na quantidade de atestados de capacidade técnica entregues pela empresa, dentro das especificações exigidas pela Filarmônica de Minas Gerais.

c – Nota Final

Critério para melhor nota

$$\text{NF} = (\text{NP} \times 4) + (\text{NT} \times 6)$$

Onde

NP = Nota total obtida no critério preço

NT = Nota total obtida no critério técnica

Para a empresa que não possuir ou não puder fornecer algum dos quesitos de pontuação será atribuída nota igual a 0 (zero) naquele quesito. Serão desclassificadas da seleção as empresas que apresentarem nota igual a 0 (zero) em qualquer dos quesitos indicados no item 5.3, não sendo consideradas as informações de sua proposta para nenhum fim do presente Ato Convocatório.

7 - Forma de Escolha

O presente Ato Convocatório visa à seleção de fornecedores para a prestação de serviços ao Instituto Cultural Filarmônica, pelo período de um ano. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada no dia **24/07/2017** e o resultado será divulgado em até oito dias úteis.

8 - Pagamento

As quantidades e condições de pagamentos serão especificadas em contrato. Os valores serão pagos da seguinte forma: percentual global sobre os valores arrecadados com as vendas de Assinaturas (PG), ao final do processo de vendas de Assinaturas; valor fixo global para fornecimento de equipamentos, dividido em parcelas mensais iguais; valor de papel de ingresso ou equivalente (VPI), pagamentos mensais sob demanda de utilização, considerando a vigência do contrato (estimado para vigor até o dia **31/12/2018**). A empresa selecionada deverá fornecer a nota fiscal hábil emitida contra o Instituto Cultural Filarmônica, que procederá com as retenções fiscais cabíveis, após a sua aprovação.

9 - Disposições Finais

Este Ato Convocatório deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas. A participação do fornecedor no processo implica integral aceitação de todos os termos do Ato Convocatório.

É facultado ao Instituto promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo deste Ato Convocatório e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido ao Instituto realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Ato Convocatório.

O(s) fornecedor(es) eventualmente selecionado(s) deverá(ão) celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com o Instituto, contemplando todas as condições previstas no presente Ato Convocatório, no qual se comprometerá a não utilizar ou fornecer produtos e/ou serviços provenientes de contrabando, pirataria ou trabalho infantil. O fornecedor ainda se compromete a assegurar todas as condições ofertadas no processo seletivo enquanto durar o contrato.

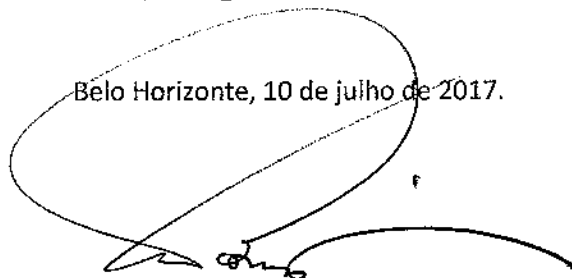
Qualquer emissão de faturas e notas fiscais por qualquer fornecedor relacionado à prestação dos serviços objeto do presente Ato Convocatório somente poderá ser feita de acordo com as determinações da Diretoria Administrativo-financeira do Instituto, sob pena de não serem aceitas.

O Instituto Cultural Filarmônica é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas ou contratar mais de um fornecedor para objetos distintos.

O presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Ato Convocatório serão prestadas pelo Instituto por e-mail (monicamoreira@filarmonica.art.br) ou por meio do telefone (31) 3219-9009 no horário das 09h às 12h30 ou das 13h30 às 18h, de segunda a sexta-feira.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2017.



Estêvão Fiúza

Diretoria Administrativo-financeira
INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA